



RESUMO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025,
Para SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025, <u>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>		Recebimento das propostas: a partir das 08h00 de 27/06/2025 até às 08h59min do dia 10/07/2025.	
		Data da sessão de abertura: 10/07/2025 às 10h00 no portal da www.bllcompras.org.br	
PROC. 026/2025	SRP? ☒ Sim ☐ Não	Exclusiva ME/EPP? ☒ Sim ☐ Não	Reserva de quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
Objeto: <i>Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços).</i>		Decreto nº 10.024/2019? ☒ Sim ☐ Não	Margem de preferência? ☐ Sim ☒ Não
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO.			
Valores máximos estimados dos UNITÁRIOS das aquisições estão no Termo de Referência, totalizando o global R\$ 42.119,2233 (quarenta e dois mil cento e dezenove reais e vinte e dois centavos e trinta e três décimos).		Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☒ Sim ☐ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: 01 (uma) hora a partir da convocação em sistema.			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até 04/07/2025, por email compras@camaracajati.sp.gov.br ou tel. (13) 3854-8840			
Do CREDENCIAMENTO no sistema licitações da bolsa de licitações e leilões e participação (Vide Subitens 4.2 ao 4.16)			
Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação (Vide Item 5).			
Do preenchimento da proposta (Vide Item 6).			
Documentação de habilitação (Vide Item 9)			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Câmara Municipal de Cajati pelo endereço www.bllcompras.org.br Tel. (41) 3097-4600			
O edital e outros anexos também estão disponíveis para download no site oficial da Câmara Municipal de Cajati www.camaracajati.sp.gov.br opção LICITAÇÕES.			

Vistos: _____ Pregoeiro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Para SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 026/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**, sediada na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131, Bairro Jardim Central, Cidade Cajati/SP, CEP 11950-000, tel. (013) 3854-8840, por intermédio do seu Presidente NICOLAS FELISARDO ROSA, torna público a quem possa interessar que, nos autos do Proc. nº 026/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Para SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**, com critério de julgamento **(MENOR PREÇO POR ITEM)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Complementar 123/06, participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), acrescidos das exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

Recebimento das propostas a partir das 08h00 horas de 27/06/2025 até às 08h59min do dia 10/07/2025.

Abertura das propostas: às 10h00 do dia 10/07/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 10/07/2025.

Data da publicação: 26/06/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

PREGOEIROS: Zilma Carvalho de Oliveira (Portaria nº 919/2025) e Sérgio Luiz Bueno de Lima (Portaria nº 932/2025).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10.024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **"Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços)"**.





1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 De acordo com levantamento feito pelo Setor de Aquisições, a **CÂMARA MUNICIPAL ESTIMA QUE OS VALORES ESTIMADOS UNITÁRIOS DAS AQUISIÇÕES ESTÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTA EDITAL) TOTALIZANDO O GLOBAL de R\$ 42.119,2233 (quarenta e dois mil, cento e dezanove reais e vinte e dois centavos e três décimos).**

2.2 A despesa global estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 Material de consumo.

2.3 A presente licitação será subsidiada com Recursos Próprios.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 **SOMENTE poderão participar desta licitação Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º, do artigo e lei citado, as quais devem ser do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado previsto neste Edital.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de Cajati-SP.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:





Editais de Pregão Eletrônico nº 01/2025

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10.024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **anexo 04**.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;





k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no sistema licitações da bolsa de licitações e leilões:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do ANEXO 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. **Não** poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou





contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado**, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da





data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131, bairro Jardim Central, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.1.1 Valor unitário por item; marca, modelo (se houver modelo específico) e fabricante; descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato, nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2 Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre



propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como eventuais documentos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital, se o Pregoeiro assim o exigir.** Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@camaracajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Câmara Municipal de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto a sua exequibilidade, poderá o pregoeiro determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sobre pena de desclassificação, no prazo que estipular, por meio de





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

documentação que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

8.3. Se a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado nos itens deste Edital ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o Pregoeiro desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.4 Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o pregoeiro ao julgamento da habilitação.

8.5 O pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita.

8.6 Caso os dados e informações constantes no Cadastro de Fornecedores não atendam os requisitos estabelecidos no edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas efetuadas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Esta verificação será certificada pelo pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as comprovações sobre os estabelecimentos credenciados dos ramos pertinentes aos itens do objeto, no Município de Cajati, previstas no Termo de Referência do presente edital.

8.7 Os documentos apresentados que não estejam regularizados, ou que não seja possível a comprovação de sua autenticidade através de meio eletrônico deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro, os quais, depois de examinados e rubricados pelo pregoeiro, serão anexados ao processo da licitação.

8.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

8.10-1 O prazo previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Câmara Municipal de Cajati – SP.

8.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.17 A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.17-1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.17-2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.18 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

8.20 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.20-1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.21 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.22 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.23 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.24 A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

8.25 Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O **modelo referencial do ANEXO III** deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos itens conforme Termo de Referência do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/ 2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

9.2 Em caso de não apresentação das amostras, ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de suas amostras, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

9.3 As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Cajati, localizado na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131, Jardim Central – Cajati/SP, CEP 11950-000. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do item, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 9.1 anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

9.4 A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.





9.5 **A entrega das amostras é obrigatória**, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Setor Requisitante - **serão desclassificadas**.

9.6 As amostras a serem apresentadas deverão estar conforme especificações no subitem 1.2 do Anexo I - Termo de Referência.

9.7 As amostras serão analisadas por servidores designados pela Câmara Municipal de Cajati e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

9.8 A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes de degustação e verificação da rotulagem e condições de embalagem dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

9.9 As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Câmara Municipal para os testes necessários.

9.10 As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

9.11 Após a análise será efetuado relatório fotográfico das mesmas podendo à critério da Câmara Municipal ser utilizada para testes (abertura e preparo das mesmas para conferência da qualidade).

9.12 As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.

9.13 Após este período, as amostras serão descartadas.

9.14 O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Câmara Municipal para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

10. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1-1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados> e do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.1-2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,



Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1-3 Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1-4 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1-5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1-6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.2-1 Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4-1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





10.6. Habilitação jurídica:

10.6-1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6-2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6-3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.6-4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6-5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7-1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7-2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7-3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.7-4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7-5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7-6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



10.7-7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.7-8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7-9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8. Qualificação Econômico-Financeira.

10.8-1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.8-2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

10.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9-1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

10.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15. Qualificação Técnica:

10.15-1 Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.15-2 Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.15-3 Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

10.15-4 Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.15-5 Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





10.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no **ANEXO 12** do edital.

16. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO

GERAL

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja constatada a vantajosidade dos preços ofertados.

16.2 Considerando o prazo de validade estabelecido no item anterior da presente Ata e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Câmara Municipal de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.5 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.~

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

18.2 Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Câmara Municipal de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

18.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Câmara Municipal de Cajati.

18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento e apresentação das notas fiscais, mediante prévia emissão de atestado de fornecimento pela Contratante.

19.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade de contratada, nos termos dos dados por ela informado.

19.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3 Caso a licitante contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.4 Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº. 14.133/2021 e nº 10.520/2002 e nº 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;





g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 14.133/2021 e 10.520/2002.

20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





20.10 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber da Câmara Municipal de Cajati. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.11. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@camaracajati.sp.gov.br, ou no campo indicado no portal eletrônico da BLL por petição dirigida ao Pregoeiro ou protocolada no Setor de Compras e Licitações da Câmara de Cajati – SP, localizado na Rua Josefa Chagas Domingues, nº 131 – Jardim Central – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O **Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025** está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.cajati.sp.gov.br link Licitações, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Josefa Domingues, nº 131, bairro Jardim Central, Cajati – SP (11950-000), Tel. (13) 3854-8840.

22.12 Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e



Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 26 de junho de 2025.

(Assinado no original)

NICOLAS FELISARDO ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Assinado no original)

ZILMA CARVALHO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

(Assinado no original)

SÉRGIO LUIZ BUENO DE LIMA
PREGOEIRO

Este Edital de Pregão nº 01/2025 foi devidamente
examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica.

Em ____/____/2025.

(Assinado no original)





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 026/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 para SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à **"Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços)"**.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VL UNI- TÁRIO	VALOR GLOBAL
I	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 1KG Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote informações nutricionais.	140 (Anual)	KG	R\$ 4,9700	R\$ 695,8000
II	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO INTEGRAL , longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, prazo de validade.	264 (Anual)	LT	R\$ 5,9950	R\$ 1.582,6800
III	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 510ML FARDO COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da	150 (Anual)	Fard o	R\$ 19,3600	R\$ 2.904,0000





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	Saúde/Anvisa.				
IV	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA 510ML FARDOS COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da Saúde/Anvisa.	12 (Anual)	Fardos	R\$ 30,4933	R\$ 365,9136
V	BISCOITO CREAM CRACKER 350G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 350g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de referências: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	130 (Anual)	PCT	R\$ 5,9925	R\$ 779,0250
VI	BISCOITO CREAM CRACKER 200G Composto de farinha de trigo INTEGRAL, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	100 (Anual)	PCT	R\$ 4,0675	R\$ 406,7500
VII	BISCOITO DE MAISENA PACOTE COM 400G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e	60 (Anual)	PCT	R\$ 7,7925	R\$ 467,5500





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	aromatizantes. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 400g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>				
VIII	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 500 G composto: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	120 (Anual)	PCT	R\$ 14,0675	R\$ 1.688,1000
IX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: 1. Espécie: 100% café arábica 2. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor 3. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 10% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes fermentados 4. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação 5. Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro 6. Características químicas (exigidas para cada g/100g): 6. 1) Umidade em 5% no máximo; 6. 2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 6.3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 6.4) Cafeína em 0,7 no mínimo; 6.5) Extrato Aquoso em 25% no mínimo; 6.6) Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo.	270 (Anual)	PCT	R\$ 37,0950	R\$ 10.015,6500





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	7. Características Organolépticas: 7.1) Aroma característico; 7.2) Acidez baixa a moderada; 7.3) Amargor moderado; 7.4) Sabor característico e equilibrado; 7.5) Livre de sabor fermentado, mofado e de terra; 7.6) Baixa adstringência; 7.7) Razoavelmente encorpado; 7.8) Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial. 8. Moagem: média 9. Torração: moderadamente clara a moderadamente escura 10. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses 11. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas 12. Apresentar certificado de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo ministério da agricultura ou ministério da saúde ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, vigentes; Marcas de referência: <i>Melitta Especial; Pilão Cafeteria; 3 Corações Premium; Brasileiro Superior, ou similar.</i>				
X	RECARGA GÁS 13 KG, Recarga gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	04 (Anual)	Unid	R\$ 113,4750	R\$ 453,9000
XI	MARGARINA COM SAL 500G - margarina vegetal interesterificada, sem gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar, e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação,	12 (Anual)	Pote	R\$ 9,8675	R\$ 118,4100





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. características: os potes devem ser hermeticamente fechados, resfriado até 16° c. devendo constar na embalagem: data de fabricação e de validade. Marcas de referência: <i>Qualy, Becel, Delícia ou similar.</i>				
XII	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 200G - Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Marcas de referência: <i>Viação, Tirolez, Itambé ou similar.</i>	104 (Anual)	Pote	R\$ 13,9933	R\$ 1.455,3032
XIII	CHÁ DE ERVA MATE 40G - CAIXA COM 25 SAQUINHOS Folhas e talos de erva-mate tostada. Embalagem íntegra constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	24 (Anual)	CX	R\$ 7,6175	R\$ 182,8200
XIV	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora.	36 (Anual)	PCT	R\$ 41,1533	R\$ 1.481,5188





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	Peso da embalagem: 2Kg				
XV	BOLO INDUSTRIALIZADO sem recheio: pacote de 300 gramas, contendo na embalagem a identificação e procedência, informação nutricional, marca do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Isento de gordura trans e hidrogenada. Sabor: coco, chocolate, laranja, gotas de chocolate e baunilha/chocolate (frappé) VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: <i>Panco, Pullman, Renata ou similar.</i>	120 (Anual)	Unid	R\$ 10,1600	R\$ 1.219,2000
XVI	REQUEIJÃO cremoso, sabor tradicional, copo com 200 gramas, integral, embalagem pote de plástico. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	50 (Anual)	Cop o	R\$ 9,9925	R\$ 499,6250
XVII	GELEIA DE FRUTAS , sem adição de açúcar, sabor morango, embalagem em vidro, contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	12 (Anual)	Vidro	R\$ 16,9950	R\$ 203,9400
XVIII	DOCE DE LEITE PASTOSO , pote com 400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	06 (Anual)	Pote	R\$ 10,4933	R\$ 62,9598
XIX	NÉCTAR DE FRUTAS: Néctar de frutas pronto para beber, embalagem individual (tetra pak) de 1 litro, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabores variados. Devidamente registrado no Ministério competente.	65 (Anual)	UND	R\$ 8,7425	R\$ 568,2625
XX	SUCO REFRESCO EM PÓ Especificação: suco artificial tipo em pó, adoçado, pacote de 18g, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Validade de 6 meses na data da entrega.	130 (Anual)	Enve lope de 18g	R\$ 1,2350	R\$ 160,5500
XXI	ADOÇANTE dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio 100	05 (Anual)	UND	R\$ 4,8267	R\$ 24,1335





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	ml.				
XXII	PAPEL TOALHA, em rolo , embalagem com 02 rolos folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de ate +/- 1 cm. Apresentação: contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo.	80 (Anual)	PCT	R\$ 7,6600	R\$ 612,8000
XXIII	GUARDANAPO DE PAPEL medindo aproximadamente 33x30cm, com 50 folhas, 100% celulose, folha simples, 1º linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de agua de 9,5 g/g.	25 (Anual)	PCT	R\$ 4,2425	R\$ 106,0625
XXIV	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) Papel toalha branco - 5x1000 folhas intercaladas: papel toalha em fardo de 5 x 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras entrefolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 21 cm, para facilitar amarração), crespado, gramatura de 32 a 36 g/m2.	150 (Anual)	PCT	R\$ 20,0000	R\$ 3.000,0000
XXV	COPO DESCARTÁVEL, COPO PLÁSTICO 180 ML Copo plástico descartável para água capacidade de 180 ml, em polipropileno (pp), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com norma abntnбр 14.865:2012.	10 (Anual)	CX	R\$ 148,1667	R\$ 1.481,6670
XXVI	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado	03 (Anual)	CX	R\$ 119,4300	R\$ 358,2900





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC.				
XXVII	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	105 (Anual)	Fras co	R\$ 10,4933	R\$ 1.101,7965
XXVIII	DESINFETANTE LÍQUIDO – concentrado (para diluir em água), germicida e bactericida, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias florais e lavanda. Frasco de 2 litros.	80 (Anual)	Fras co	R\$ 7,1933	R\$ 575,4640
XXIX	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO, para coleta de lixo , na cor preta ou azul, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 Litros , Pacote com 05 unidades.	182 (Anual)	PCT	R\$ 7,4425	R\$ 1.354,5350
XXX	SACO DE PLÁSTICO, para coleta de lixo , na cor preta, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 30 Litros , Pacote com 10 unidades.	225 (Anual)	PCT	R\$ 7,4933	R\$ 1.686,9925
XXXI	ÁGUA SANITÁRIA; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1 litro. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	160 (Anual)	LT	R\$ 3,6325	R\$ 581,2000
XXXII	DETERGENTE líquido biodegradável 500 ml/ para lavar louça) neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.	65 (Anual)	Fras co	R\$ 2,8325	R\$ 184,1125
XXXIII	LUSTRADOR MÓVEIS , componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação	40 (Anual)	Fras co	R\$ 6,6175	R\$ 264,7000





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	móveis e superfícies lisas – 200 ml				
XXXIV	SABÃO EM PÓ , APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 gramas	10 (Anual)	CX	R\$ 6,6175	R\$ 66,1750
XXXV	SABÃO EM BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Pacote com 05 unidades de 200g	04 (Anual)	PCT	R\$ 13,6175	R\$ 54,4700
XXXVI	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose vegetal, a embalagem deverá conter 16 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. Medidas comprimento 60 M, largura 10 cm, tipo folha dupla, cor branca.	65 (Anual)	PCT	R\$ 54,0000	R\$ 3.510,0000
XXXVII	AROMATIZANTE AMBIENTAL , Aroma Lavanda E Floral Aplicação Geral, Apresentação Aerosol, Características Adicionais Biodegradável – 360ml.	12 (Anual)	UND	R\$ 16,3267	R\$ 195,9204
XXXVIII	FLANELA , comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	25 (Anual)	UND	R\$ 5,4950	R\$ 137,3750
XXXIX	LUVA BORRACHA , material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência à atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	10 (Anual)	Par	R\$ 6,9933	R\$ 69,9330
XL	PANO DE CHÃO , sacaria alvejado 100% algodão 50x70cm (branco)	65 (Anual)	UND	R\$ 6,3300	R\$ 411,4500
XLI	ESPONJA PARA LIMPEZA , dupla face, tamanho 11 x 7,5 x 2 cm composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 4 unidades. (Lavar louças e etc.)	12 (Anual)	PCT	R\$ 6,9950	R\$ 83,9400
XLII	SABONETE LÍQUIDO , com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, lavanda e floral – frasco de 500ml com ph fisiológico que limpa sem agredir a pele, proporcionando uma agradável sensação de frescor e maciez.	60 (Anual)	Fras co	R\$ 10,6600	R\$ 639,6000
XLIII	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON . Características: com cabo de madeira rosqueado, medindo 120cm, cepa de plástico com largura de 21cm, comprimento das cerdas de 11cm.	04 (Anual)	UND	R\$ 17,9950	R\$ 71,9800
XLIV	RODO DE BORRACHA - borracha com EVA duplo de 1,40m, com acabamento de	03 (Anual)	UND	R\$ 30,9900	R\$ 92,9700





	metal resistente, de 70 cm, com cabo, de primeira qualidade. Rodo largo e comprido e grande áreas internas e externas.				
XLV	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL - capacidade de 10 litros, resistente, de 1ª qualidade.	02 (Anual)	UND	R\$ 20,0000	R\$ 40,0000
XLVI	PALHA AÇO , material aço carbono, pacote com 08 (oito) unidades cada, aplicação limpeza em geral, fina.	01	PCT	R\$ 2,7425	R\$ 2,7425
XLVII	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM 420g elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos. COM ALOE VERA. VANTAGENS E BENEFÍCIOS Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,99% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos; Ideal para ser usado no seu cotidiano; Dermatologicamente Testado; Ação frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase.	10 (Anual)	Frasco	R\$ 9,9950	R\$ 99,9500

1.3 Valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 42.119,2233** (quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos e três décimos).

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer os materiais descritos na planilha do item 1.2 deste Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Câmara Municipal de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

2.2 Fornecer produtos dentro da validade de 03 meses, a partir da compra.

2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

2.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Câmara Municipal de Cajati.

2.10. Designar preposto durante o período de vigência da contratação, para representá-la sempre que seja necessário.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento do objeto em parcela única, conforme às entregas efetivamente realizadas.

3.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o contrato, para que sejam tomadas providências com relação a quaisquer irregularidades.

3.3. Verificar a conformidade do objeto com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do mesmo.

3.4. Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições do objeto e no curso da entrega.

3.5. Fixar prazo para a correção das eventuais ocorrências e verificar a conformidade do mesmo com as normas.

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

3.7. Fornecer à contratada todo e qualquer tipo de informação interna essencial a realização dos serviços.

3.8. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, nomeando Gestor/Fiscal do contrato.

3.9. Emitir, por intermédio dos Gestor/Fiscal do Contrato, pareceres sobre os atos relativos a execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência.





4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja constatada a vantajosidade dos preços ofertados.

4.2 Considerando o prazo de validade estabelecido no item anterior da presente Ata e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

4.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Câmara Municipal de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4.5 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias, após o fornecimento e apresentação das notas fiscais, mediante prévia emissão de atestado de fornecimento pela Contratante.

5.1 O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade de contratada, nos termos dos dados por ela informado.

5.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

5.3 Caso a licitante contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

5.4 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: reservados na Funcional Programática: 01.031.0001.2001-3.3.90.30 Material de consumo.

5.5 Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

6.1 Os fornecimentos deverão ser entregues PARCELADAMENTE, somente na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Setor de Aquisições da Contratante, sem ônus para a Contratante, na Rua Josefa Chagas Domingues nº 131, bairro Jardim Central, neste Município, sede da Câmara Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.





6.1-1 Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

6.2 Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos ou não estiverem de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Em acordo com o Art. 155 da Lei 14133/2021 o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 e art. 156, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 02 (três) anos.

7.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência e Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também a realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando avaliação periódica.

Câmara Municipal de Cajati/SP.
(Assinado no original)

NICOLAS FELISARDO ROSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CIENTE: _____ DATA ____/____/2025.

EMPRESA XXXXXXXX

Rep. legal (nome):

CONTRATADA

RG _____ CPF _____

Tel. (____) _____





ANEXO 02
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, PROC. Nº 026/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@camaracajati.sp.gov.br , caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no *chat* do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Câmara Municipal de Cajati – SP, localizada na Rua Josefa Domingues, nº 131, Bairro Jardim Central, cidade de Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Josefa Domingues, nº 131, Bairro Jardim Central, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.





1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo **do anexo 6**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 7**;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 8**;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **Anexo 11**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.





a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.3.7 Atestado(s) de desempenho anterior, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando que a licitante tenha executado serviços, referente à prestação de serviços aos descritos no objeto deste licitação, em quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, permitida a somatória de atestados para atingir o percentual.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada





vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, PROC. 026/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta financeira referente à contratação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à **"Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços)"**, objeto do presente Pregão Eletrônico, para SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

1. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PROPOSTA GLOBAL DO(S) ITEM(NS) _____, _____ : R\$ _____ (Por extenso)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VL UNI- TÁRIO	VALOR GLOBAL
I	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 1KG Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote informações nutricionais.	140 (Anual)	KG	R\$	R\$
II	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO INTEGRAL , longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g;	264 (Anual)	LT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	proteínas: 30g; lipídios: 30g. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, prazo de validade.				
III	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARrafa 510ML FARD O COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da Saúde/Anvisa.	150 (Anual)	Fard o	R\$	R\$
IV	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARrafa 510ML FARD O COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da Saúde/Anvisa.	12 (Anual)	Fard o	R\$	R\$
V	BISCOITO CREAM CRACKER 350G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 350g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de referências: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	130 (Anual)	PCT	R\$	R\$
VI	BISCOITO CREAM CRACKER 200G Composto de farinha de trigo INTEGRAL, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da	100 (Anual)	PCT	R\$	R\$





	data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>				
VII	BISCOITO DE MAISENA PACOTE COM 400G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 400g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	60 (Anual)	PCT	R\$	R\$
VIII	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 500 G composto: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	120 (Anual)	PCT	R\$	R\$
IX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: 1. Espécie: 100% café arábica 2. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor 3. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 10% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes fermentados 4. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação 5. Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou	270 (Anual)	PCT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro 6. Características químicas (exigidas para cada g/100g): 6. 1) Umidade em 5% no máximo; 6. 2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 6.3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 6.4) Cafeína em 0,7 no mínimo; 6.5) Extrato Aquoso em 25% no mínimo; 6.6) Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo. 7. Características Organolépticas: 7.1) Aroma característico; 7.2) Acidez baixa a moderada; 7.3) Amargor moderado; 7.4) Sabor característico e equilibrado; 7.5) Livre de sabor fermentado, mofado e de terra; 7.6) Baixa adstringência; 7.7) Razoavelmente encorpado; 7.8) Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial. 8. Moagem: média 9. Torração: moderadamente clara a moderadamente escura 10. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses 11. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas 12. Apresentar certificado de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo ministério da agricultura ou ministério da saúde ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, vigentes; Marcas de referência: <i>Melitta Especial; Pilão Cafeteria; 3 Corações Premium; Brasileiro Superior, ou similar.</i>				
X	RECARGA GÁS 13 KG, Recarga gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.	04 (Anual)	Unid	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.				
XI	MARGARINA COM SAL 500G - margarina vegetal interesterificada, sem gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar, e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação, cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. características: os potes devem ser hermeticamente fechados, resfriado até 16° c. devendo constar na embalagem: data de fabricação e de validade. Marcas de referência: <i>Qualy, Becel, Delícia ou similar.</i>	12 (Anual)	Pote	R\$	R\$
XII	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 200G - Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Marcas de referência: <i>Viação, Tirolez, Itambé ou similar.</i>	104 (Anual)	Pote	R\$	R\$
XIII	CHÁ DE ERVA MATE 40G - CAIXA COM 25 SAQUINHOS Folhas e talos de erva-mate tostada. Embalagem íntegra constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	24 (Anual)	CX	R\$	R\$
XIV	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde	36 (Anual)	PCT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 2Kg				
XV	BOLO INDUSTRIALIZADO sem recheio: pacote de 300 gramas, contendo na embalagem a identificação e procedência, informação nutricional, marca do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Isento de gordura trans e hidrogenada. Sabor: coco, chocolate, laranja, gotas de chocolate e baunilha/chocolate (frappé) VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: <i>Panco, Pullman, Renata ou similar.</i>	120 (Anual)	UND	R\$	R\$
XVI	REQUEIJÃO cremoso, sabor tradicional, copo com 200 gramas, integral, embalagem pote de plástico. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	50 (Anual)	Copo	R\$	R\$
XVII	GELEIA DE FRUTAS, sem adição de açúcar, sabor morango, embalagem em vidro, contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	12 (Anual)	Vidro	R\$	R\$
XVIII	DOCE DE LEITE PASTOSO, pote com 400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	06 (Anual)	Pote	R\$	R\$
XIX	NÉCTAR DE FRUTAS: Néctar de frutas pronto para beber, embalagem individual (tetra pak) de 1 litro, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabores variados. Devidamente registrado no Ministério	65 (Anual)	UND	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	competente.				
XX	SUCO REFRESCO EM PÓ Especificação: suco artificial tipo em pó, adoçado, pacote de 18g, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Validade de 6 meses na data da entrega.	130 (Anual)	Enve lope de 18g	R\$	R\$
XXI	ADOÇANTE dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio 100 ml.	05 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXII	PAPEL TOALHA, em rolo , embalagem com 02 rolos folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de até +/- 1 cm. Apresentação: contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo.	80 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXIII	GUARDANAPO DE PAPEL medindo aproximadamente 33x30cm, com 50 folhas, 100% celulose, folha simples, 1º linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g.	25 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXIV	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) Papel toalha branco - 5x1000 folhas intercaladas: papel toalha em fardo de 5 x 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras entrefolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 21 cm, para facilitar amarração), crespado, gramatura de 32 a 36 g/m².	150 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXV	COPO DESCARTÁVEL, COPO PLÁSTICO 180 ML Copo plástico descartável para água capacidade de 180 ml, em polipropileno (pp), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades. Produzidos em conformidade com norma abntnbr 14.865:2012.	10 (Anual)	CX	R\$	R\$
XXVI	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50	03 (Anual)	CX	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	ml, fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC.				
XXVII	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	105 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXVIII	DESINFETANTE LÍQUIDO – concentrado (para diluir em água), germicida e bactericida, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias florais e lavanda. Frasco de 2 litros.	80 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXIX	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO, para coleta de lixo , na cor preta ou azul, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 Litros , Pacote com 05 unidades.	182 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXX	SACO DE PLÁSTICO, para coleta de lixo , na cor preta, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 30 Litros , Pacote com 10 unidades.	225 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXI	ÁGUA SANITÁRIA; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1 litro. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.	160 (Anual)	LT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

XXXII	DETERGENTE líquido biodegradável 500 ml/ para lavar louça) neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.	65 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXXIII	LUSTRADOR MÓVEIS , componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml	40 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXXIV	SABÃO EM PÓ , APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 gramas	10 (Anual)	CX	R\$	R\$
XXXV	SABÃO EM BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Pacote com 05 unidades de 200g	04 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXVI	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose vegetal, a embalagem deverá conter 16 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. Medidas comprimento 60 M, largura 10 cm, tipo folha dupla, cor branca.	65 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXVII	AROMATIZANTE AMBIENTAL , Aroma Lavanda E Floral Aplicação Geral, Apresentação Aerosol, Características Adicionais Biodegradável – 360ml.	12 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXXVIII	FLANELA , comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	25 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXXIX	LUA BORRACHA , material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência à atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	10 (Anual)	Par	R\$	R\$
XL	PANO DE CHÃO , sacaria alvejado 100% algodão 50x70cm (branco)	65 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLI	ESPONJA PARA LIMPEZA , dupla face, tamanho 11 x 7,5 x 2 cm composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 4 unidades. (Lavar louças e etc.)	12 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XLII	SABONETE LÍQUIDO , com hidratante e	60 (Anual)	Frasco	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	glicerina nas fragrâncias erva-doce, lavanda e floral – frasco de 500ml com ph fisiológico que limpa sem agredir a pele, proporcionando uma agradável sensação de frescor e maciez.				
XLIII	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON. Características: com cabo de madeira rosqueado, medindo 120cm, cepa de plástico com largura de 21cm, comprimento das cerdas de 11cm.	04 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLIV	RODO DE BORRACHA - borracha com EVA duplo de 1,40m, com acabamento de metal resistente, de 70 cm, com cabo, de primeira qualidade. Rodo largo e comprido e grande áreas internas e externas.	03 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLV	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL - capacidade de 10 litros, resistente, de 1ª qualidade.	02 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLVI	PALHA AÇO , material aço carbono, pacote com 08 (oito) unidades cada, aplicação limpeza em geral, fina.	01	PCT	R\$	R\$
XLVII	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM 420g elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos. COM ALOE VERA. VANTAGENS E BENEFÍCIOS Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,99% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos; Ideal para ser usado no seu cotidiano; Dermatologicamente Testado; Ação frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase.	10 (Anual)	Frasco	R\$	R\$ 99,95

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o item 19, do Edital de Pregão nº 01/2025, para Sistema de Registro de Preços.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo 01, Termo de Referência deste Edital.

4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (mínimo de 60 dias), contados a partir da sessão pública do pregão.

4. DECLARO que os a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 01/2025.





6. DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
Representante Legal:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Whatsapp:	Telefone Celular:
Resp. Financeiro:	
E-mail:	
Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 4.1.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme





previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp	E-mail:
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Whatsapp	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida)





ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INIDONEIDADE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 instaurado pela Câmara Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

Assinatura _____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante) _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, Endereço
Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





ANEXO 09
DECLARAÇÃO ME/EPP

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão nº 01/2025, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data: _____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 01/2025 da Câmara Municipal de Cajati/SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 01/2025, instaurado pela Câmara Municipal de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO 12
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2025
VALIDADE: 12 (meses)

Pregão Eletrônico nº 01/2025, Proc. nº 026/2025

Aos dias do mês de de 2025, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 11.462/2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8.429/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/ 2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal, adjudicado e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajati, nos autos do Proc. nº 026/2025, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

Lote 01: 1).....

2).....

3).....,

Lote 02: 1).....

2).....

3)....., etc.

(preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para realizar a "Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços)".

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VL UNI- TÁRIO	VALOR GLOBAL
I	AÇÚCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 1KG Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	140 (Anual)	KG	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	validade, lote informações nutricionais.				
II	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO INTEGRAL , longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Embalagem não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação, prazo de validade.	264 (Anual)	LT	R\$	R\$
III	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARrafa 510ML FARD O COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da Saúde/Anvisa.	150 (Anual)	Fard o	R\$	R\$
IV	ÁGUA MINERAL COM GÁS GARrafa 510ML FARD O COM 12 GARRAFAS - acondicionada em garrafa pet resistente, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade de 11 (onze) meses a contar da data da entrega; embalada em pacote ou fardo com 12 unidades. Atendendo às certificações exigidas pelo Ministério da Saúde/Anvisa.	12 (Anual)	Fard o	R\$	R\$
V	BISCOITO CREAM CRACKER 350G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 350g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de referências: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	130 (Anual)	PCT	R\$	R\$
VI	BISCOITO CREAM CRACKER 200G Composto de farinha de trigo INTEGRAL, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, açúcar, sal, fermento químico	100 (Anual)	PCT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>				
VII	BISCOITO DE MAISENA PACOTE COM 400G Composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó integral, soro de leite, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizantes. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 400g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: <i>Panco, Vitarella, Marilam ou similar.</i>	60 (Anual)	PCT	R\$	R\$
VIII	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO 500 G composto: Amido, ovo, açúcar, fécula de mandioca, margarina, leite em pó desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante lecitina de soja. EMBALAGEM: Pacotes em filme de polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	120 (Anual)	PCT	R\$	R\$
IX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , padrão de qualidade mínimo Superior, com as seguintes características: 1. Espécie: 100% café arábica 2. Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura para melhor 3. Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual de até 10% por quilo de café de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausência de pretos-verdes	270 (Anual)	PCT	R\$	R\$





	fermentados 4. Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação 5. Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro 6. Características químicas (exigidas para cada g/100g): 6. 1) Umidade em 5% no máximo; 6. 2) Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 6.3) Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 6.4) Cafeína em 0,7 no mínimo; 6.5) Extrato Aquoso em 25% no mínimo; 6.6) Extrato Etéreo em 8,0%, no mínimo. 7. Características Organolépticas: 7.1) Aroma característico; 7.2) Acidez baixa a moderada; 7.3) Amargor moderado; 7.4) Sabor característico e equilibrado; 7.5) Livre de sabor fermentado, mofado e de terra; 7.6) Baixa adstringência; 7.7) Razoavelmente encorpado; 7.8) Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial. 8. Moagem: média 9. Torração: moderadamente clara a moderadamente escura 10. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 02 (dois) meses 11. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas 12. Apresentar certificado de qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) ou laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo ministério da agricultura ou ministério da saúde ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, vigentes; Marcas de referência: <i>Melitta Especial; Pilão Cafeteria; 3 Corações Premium; Brasileiro Superior, ou similar.</i>				
X	RECARGA GÁS 13 KG , Recarga gás liquefeito de petróleo - GLP, material	04 (Anual)	Unid	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	chapa aço, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial, Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.				
XI	MARGARINA COM SAL 500G - margarina vegetal interesterificada, sem gorduras trans, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar, e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação, cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. características: os potes devem ser hermeticamente fechados, resfriado até 16° c. devendo constar na embalagem: data de fabricação e de validade. Marcas de referência: <i>Qualy, Becel, Delícia ou similar.</i>	12 (Anual)	Pote	R\$	R\$
XII	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 200G - Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Marcas de referência: <i>Viação, Tirolez, Itambé ou similar.</i>	104 (Anual)	Pote	R\$	R\$
XIII	CHÁ DE ERVA MATE 40G - CAIXA COM 25 SAQUINHOS Folhas e talos de erva-mate tostada. Embalagem íntegra constando data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	24 (Anual)	CX	R\$	R\$
XIV	PÃO DE QUEIJO CONGELADO. Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela	36 (Anual)	PCT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: 2Kg				
XV	BOLO INDUSTRIALIZADO sem recheio: pacote de 300 gramas, contendo na embalagem a identificação e procedência, informação nutricional, marca do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Isento de gordura trans e hidrogenada. Sabor: coco, chocolate, laranja, gotas de chocolate e baunilha/chocolate (frappé) VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: <i>Panco, Pullman, Renata ou similar.</i>	120 (Anual)	UND	R\$	R\$
XVI	REQUEIJÃO cremoso, sabor tradicional, copo com 200 gramas, integral, embalagem pote de plástico. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	50 (Anual)	Copo	R\$	R\$
XVII	GELEIA DE FRUTAS , sem adição de açúcar, sabor morango, embalagem em vidro, contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	12 (Anual)	Vidro	R\$	R\$
XVIII	DOCE DE LEITE PASTOSO , pote com 400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	06 (Anual)	Pote	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

XIX	NÉCTAR DE FRUTAS: Néctar de frutas pronto para beber, embalagem individual (tetra pak) de 1 litro, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. Sabores variados. Devidamente registrado no Ministério competente.	65 (Anual)	UND	R\$	R\$
XX	SUCO REFRESCO EM PÓ Especificação: suco artificial tipo em pó, adoçado, pacote de 18g, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Validade de 6 meses na data da entrega.	130 (Anual)	Enve lope de 18g	R\$	R\$
XXI	ADOÇANTE dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio 100 ml.	05 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXII	PAPEL TOALHA, em rolo, embalagem com 02 rolos folha dupla absorvente, picotada, 100% fibras celulósicas virgem, dimensões 22 x 20 cm, com variação de ate +/- 1 cm. Apresentação: contendo no mínimo 60 toalhas cada rolo.	80 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXIII	GUARDANAPO DE PAPEL medindo aproximadamente 33x30cm, com 50 folhas, 100% celulose, folha simples, 1º linha, gofrado, espessura de 0,371 mm, capacidade de absorção de água de 9,5 g/g.	25 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXIV	PAPEL TOALHA (BANHEIRO) Papel toalha branco - 5x1000 folhas intercaladas: papel toalha em fardo de 5 x 1000 folhas. Toalhas de papel, intercaladas, 100% de fibras (celulose) virgens, branco extra luxo de alta qualidade, folhas simples, três (03) dobras entrefolhas, produto não perecível e de validade indeterminada, com fardos exatamente do mesmo tamanho (medindo externamente 23 x 21 cm, para facilitar amarração), crespado, gramatura de 32 a 36 g/m2.	150 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXV	COPO DESCARTÁVEL, COPO PLÁSTICO 180 ML Copo plástico descartável para água capacidade de 180 ml, em polipropileno (pp), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades.	10 (Anual)	CX	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	Produtidos em conformidade com norma abntnhr 14.865:2012.				
XXVI	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL , confeccionado em polipropileno atóxico e resistente, com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865:2012. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230:2008. Acondicionado em pacotes (sacos plásticos) contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante e telefone do SAC.	03 (Anual)	CX	R\$	R\$
XXVII	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	105 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXVIII	DESINFETANTE LÍQUIDO – concentrado (para diluir em água), germicida e bactericida, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fragrâncias florais e lavanda. Frasco de 2 litros.	80 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XXIX	SACO DE PLÁSTICO REFORÇADO, para coleta de lixo , na cor preta ou azul, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 Litros , Pacote com 05 unidades.	182 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXX	SACO DE PLÁSTICO, para coleta de lixo , na cor preta, confeccionado em matéria prima não reciclada, com capacidade para 30 Litros , Pacote com 10 unidades.	225 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXI	ÁGUA SANITÁRIA ; composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,00 % a 2,5 % p/p, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, de 1	160 (Anual)	LT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	litro. Na embalagem deverá constar o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e data de validade mínima de 12 (doze) meses.				
XXXII	DETERGENTE líquido biodegradável 500 ml/ para lavar louça) neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.	65 (Anual)	Fras co	R\$	R\$
XXXIII	LUSTRADOR MÓVEIS , componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas – 200 ml	40 (Anual)	Fras co	R\$	R\$
XXXIV	SABÃO EM PÓ , APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL 400 gramas	10 (Anual)	CX	R\$	R\$
XXXV	SABÃO EM BARRA , composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Pacote com 05 unidades de 200g	04 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXVI	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose vegetal, a embalagem deverá conter 16 unidades (rolos), com dados de identificação do produto, marca do fabricante na embalagem. Medidas comprimento 60 M, largura 10 cm, tipo folha dupla, cor branca.	65 (Anual)	PCT	R\$	R\$
XXXVII	AROMATIZANTE AMBIENTAL , Aroma Lavanda E Floral Aplicação Geral, Apresentação Aerosol, Características Adicionais Biodegradável – 360ml.	12 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXXVIII	FLANELA , comprimento 30cm, largura 40cm, cor laranja.	25 (Anual)	UND	R\$	R\$
XXXIX	LUA BORRACHA , material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência à atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso.	10 (Anual)	Par	R\$	R\$
XL	PANO DE CHÃO , sacaria alvejado 100% algodão 50x70cm (branco)	65 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLI	ESPONJA PARA LIMPEZA , dupla face, tamanho 11 x 7,5 x2 cm	12 (Anual)	PCT	R\$	R\$





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

	composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 4 unidades. (Lavar louças e etc.)				
XLII	SABONETE LÍQUIDO , com hidratante e glicerina nas fragrâncias erva-doce, lavanda e floral – frasco de 500ml com ph fisiológico que limpa sem agredir a pele, proporcionando uma agradável sensação de frescor e maciez.	60 (Anual)	Frasco	R\$	R\$
XLIII	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON . Características: com cabo de madeira rosqueado, medindo 120cm, cepa de plástico com largura de 21cm, comprimento das cerdas de 11cm.	04 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLIV	RODO DE BORRACHA - borracha com EVA duplo de 1,40m, com acabamento de metal resistente, de 70 cm, com cabo, de primeira qualidade. Rodo largo e comprido e grande áreas internas e externas.	03 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLV	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL - capacidade de 10 litros, resistente, de 1ª qualidade.	02 (Anual)	UND	R\$	R\$
XLVI	PALHA AÇO , material aço carbono, pacote com 08 (oito) unidades cada, aplicação limpeza em geral, fina.	01	PCT	R\$	R\$
XLVII	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM 420g elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de álcoois com largo espectro de ação. Utilizado para completar a limpeza rotineira das mãos. COM ALOE VERA. VANTAGENS E BENEFÍCIOS Sanitizante de mãos que possui eficiência antisséptica de 99,99% frente à maioria dos germes causadores de doenças presentes nas mãos; Ideal para ser usado no seu cotidiano; Dermatologicamente Testado; Ação frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Klebsiella pneumoniae Carbapenemase.	10 (Anual)	Frasco	R\$	R\$

1.2 Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.





Cláusula Segunda – DA GERENCIADORA DA ATA

2.1 A Câmara Municipal de Cajati será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão nº 01/2025, Proc. nº 026/2025.

Cláusula Terceira – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Câmara Municipal de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização da Ata de Registro de Preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara Municipal de Cajati responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/ 2025, Proc. nº 026/2025.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/ 2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 001/ 2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

7.1 **A entrega será mensal**, ponto a ponto (nos locais previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91.

7.2 O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

7.4 Todos os materiais serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do Câmara Municipal de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

8.2 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

8.3 A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada ou total, conforme a necessidade. A unidade requisitante, por meio do Setor de Aquisições, solicitará os produtos à Contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

8.4 Os produtos solicitados deverão ser entregues na Rua Josefa Chagas Domingues nº 131, bairro Jardim Central, neste Município, sede da Câmara Municipal no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, após o efetivo fornecimento, o servidor designado pela Contratante terá o prazo





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

de até 03 (três) dias para aceitar os materiais. Dado o aceite dos produtos, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

8.5 A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

8.6 O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 90).

8.7 Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/ 2021). Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período conforme previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias úteis após o fornecimento e apresentação das notas fiscais, mediante prévia emissão de atestado de fornecimento pela Contratante.

9.2 O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade de contratada, nos termos dos dados por ela informado.

9.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

9.4 Caso a licitante contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

9.5 Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

10.1-1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1-2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1-3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1-1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.4-1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.5 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

11.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

11.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços NÃO poderão ser remanejadas.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1 Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á: As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital):

- a) Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Câmara Municipal de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual;
- f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- k) Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- l) Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- m) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Câmara Municipal de Cajati;





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

- o) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- p) Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;
- 13.2 Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

15.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº. 14.133/2021 e nº 10.520/2002 e nº 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

15.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 14.133/2021 e 10.520/2002.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da administração e em





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber da Câmara Municipal de Cajati. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.11. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

16.1 O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

16.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento/ instalação;

16.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento/ instalação, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

16.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido/instalado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e instalações prestadas serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

17.2 A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

17.3 A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

17.4 O responsável pela fiscalização da presente ata será a servidora designada pela Contratada, na pessoa da servidora CAMILA XAVIER MUNIZ, conforme Portaria 918/2025.

17.5 A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem





Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025

reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público; A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/ 2025, Proc. nº 026/2205 e as propostas da empresa:....., classificada em **1º lugar**, empresa:, classificada em **2º lugar** e da empresa, classificada em **3º lugar** (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

21.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, ____ de _____ de 2025.

NICOLAS FELISARDO ROSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

EMPRESA XXXXXXXX
Rep. legal (nome): _____
RG _____ CPF _____
Tel. (____) _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha
Nome: _____

2ª Testemunha
Nome: _____



ANEXO 13
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
((ATA DE REGISTRO DE PREÇOS))

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI**

CONTRATADO: **EMPRESA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2025

PROC Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

OBJETO: "Contratação de empresa para realizar a "Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha e Material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cajati, mediante entrega parcelada, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I do Edital, através do SRP (Sistema de Registros de Preços)".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____, _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI
NICOLAS FELISARDO ROSA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Rep. Legal (nome) RG: _____ CPF: _____
CONTRATADA





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2025
PROC Nº 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: XXXXXX

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: xxxxxx@camaracajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

